CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

À Comissão de Legislação e Constituição, para parecer. 21/3/83 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 9/83

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "HERCILIA FERNANDES DE OLIVEIRA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A rua sem denominação que inicia na rua Duque de Caxias e termina no loteamento "Quinta das Flôres" passa a denominar-se "HERCILIA FERNANDES DE OLIVEIRA".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 1983.

Geraldo Magela

GERALDO MAGELA DE ASSIS BESENDE

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº_____

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "HERCILIA FERNANDES DE OLIVEIRA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A rua sem denominação que inicia na rua Duque de Caxias e termina no loteamento "Quinta das Flôres" passa a denominar-se "HERCILIA FERNANDES DE OLIVEIRA".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 1983.

GERALDO MAGELA DE ASSIS RESENDE

Vereador

CURRICULUN DA SENHORA "HERCILIA FERNANDES DE OLIVEIRA"

A Senhora Hercilia Fernandes de Oliveira, nasceu no Distrito de Buarque de Macêdo, no dia 23 de maio de 1910.

Casada com o senhor Antonio Hallais e deste matrimônio nasceram quatro filhos: Maria Tereza de Oliveira Domingos, professora aposentada, Estela Fernandes de Oliveira, casada, José Maria Fernandes de Oliveira, já falecido.

A Senhora Hercilia Fernandes de Oliveira foi funcionária dos Correios e Telegrafos, hoje aposentada, tendo trabalhado 37 anos conscutivos.

A referida senhora tem um filho, senhor Mário Fernandes de Oliveira, o qual já ocupou vários cargos de Chefia na Administração Municipal.

Buarque de Macedo, 19 de março de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 9/83

APROVADO

COMISSÃO DE TOPONIMIA

A Comissão de Toponimia é de parecer que se deva fazer um estudo, levando em consideração a opinião dos demais Vereadores, bem como, de outras autoridades competentes, para apurar a origem do nome que figura na citada rua, pois há, não se sabe como, denominação de rua Francisco Guilherme para o referido logradouro público.

Sala das Comissões, 07 de Abril de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 9/83

APROVADO 11-04-83

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

A Comissão de Legislação e Constituição é de parecer' que se deva levar em consideração o parecer da Comissão de Toponimia, para que o projeto de Lei possa ser discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 07 de Abril de 1983.